



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

EDITAL N° 15/2025/SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de dezembro de 2025.

RESULTADO DOS RECURSOS - SELEÇÃO DISCENTES

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (SECAFE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria N° 457/2025/GR, de 15 de setembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 170 de 17 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, na Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013, e a Comissão Local de Acompanhamento do AfirmaSUS (CLAA-UNILA), designada pela Portaria nº 1, de 17 de novembro de 2025, resolvem:

1. Após análise da Comissão Local de Acompanhamento do AfirmaSUS (CLAA-UNILA), referente aos recursos apresentados no âmbito do processo seletivo interno AfirmaSUS na UNILA, disposto no edital nº 4/2025/SECAFE, apresentamos os resultados a seguir.

| CANDIDATO(A) | RESULTADO |
|----------------------------|---|
| ABDIAS JEAN | INDEFERIDO: o recurso não apresenta em qual quesito houve erro ou descumprimento do edital em prejuízo ao candidato. Não houve falhas técnicas na classificação dos(as) bolsistas e a duplicação de nome na lista de voluntários(as) já foi retificada, embora seja facultativo ao Programa AfirmaSUS a seleção de voluntários, não interferindo na classificação dos bolsistas. Quanto ao mérito, foram priorizados(as) candidatos (as) sem bolsa, o que incide também sobre o critério de maior vulnerabilidade, conforme classificação prevista no item 9 do edital. O parecer será enviado por e-mail. |
| ANA LEIA DOS SANTOS VIEIRA | INDEFERIDO: o recurso não apresenta em qual quesito houve erro ou descumprimento do edital em prejuízo à candidata. Não houve falhas técnicas na classificação dos(as) bolsistas e a duplicação de nome na lista de voluntários(as) já foi retificada, embora seja facultativo ao Programa AfirmaSUS a seleção de voluntários, não interferindo na classificação dos (as) bolsistas. Quanto ao mérito, foram priorizados(as) |

| | |
|--------------------------------|--|
| | candidatos(as) sem bolsa, o que incide também sobre o critério de maior vulnerabilidade. Não foram consideradas inscrições fora do horário limite, 18h conforme item 9 do edital. |
| CARLOS ALEJANDRO GÁLVEZ DUARTE | INDEFERIDO: o recurso não apresenta em qual quesito houve erro ou descumprimento do edital em prejuízo ao candidato. Não houve falhas técnicas na classificação dos(as) bolsistas e a duplicação de nome na lista de voluntários(as) já foi retificada, embora seja facultativo ao Programa AfirmaSUS a seleção de voluntários, não interferindo na classificação dos (as) bolsistas. Quanto ao mérito, foram priorizados(as) candidatos(as) sem bolsa, o que incide também sobre o critério de maior vulnerabilidade, Não foram consideradas as inscrições fora do horário limite, 18h conforme item 9 do edital. |
| DIEGO SALVADOR ANDRADES | DEFERIDO PARCIALMENTE: o prazo recursal foi estendido, em função da quantidade elevada de inscritos(as) e consequente atraso na avaliação. Por se tratar de processo seletivo simplificado para aquisição de bolsas, subordinado às regras e prazos do Programa Nacional AfirmaSUS, foi necessário definir o cronograma e os critérios de seleção de acordo com as condições impostas e melhor interesse da política institucional voltada às ações afirmativas. Quanto ao mérito, foram priorizados(as) candidatos(as) sem bolsa, conforme critérios de classificação previstos no item 9 do edital, que incidem também sobre o critério de maior vulnerabilidade e das interseccionalidades, não havendo descumprimento do edital nesse quesito. Na carta de intenções, foram considerados os mesmos critérios acima, somados aos objetivos do projeto, que visa oferecer os Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) e navegação em saúde de forma intercultural e multilíngue. A classificação publicada seguiu a ordem decrescente de pontuação, não havendo previsão, no edital, de publicação de notas ou pontuações similares. |
| EDMILTON BARBOSA SOUZA FILHO | INDEFERIDO: o recurso não apresenta em qual quesito houve erro ou descumprimento do edital em prejuízo ao candidato. Quanto ao mérito, não foram consideradas inscrições fora do horário limite, 18h conforme item 9 do edital. O edital é o instrumento que rege o processo simplificado, todas as regras relativas a horários, documentação, entre outros, independente do meio utilizado, estão subordinadas ao edital. Foram priorizados(as) candidatos(as) sem bolsa, o que incide também sobre o critério de maior vulnerabilidade e das interseccionalidades, com base no item 9 do edital, não havendo descumprimento nesse quesito. |
| SANDRA REGINA DE SÁ | o recurso não apresenta em qual quesito houve erro ou descumprimento do edital em prejuízo à candidata. Não houve falhas técnicas na classificação dos(as) bolsistas e a duplicação de nome na lista de voluntários(as) já foi retificada, embora seja facultativo ao programa AfirmaSUS a seleção de voluntários, não interferindo na classificação dos(as) bolsistas. Quanto ao mérito, foram priorizados(as) candidatos(as) sem bolsa, conforme critérios de classificação previstos no item 9 do edital, que incidem também sobre o critério de maior vulnerabilidade e das interseccionalidades, não havendo |

descumprimento do edital nesse quesito. Na carta de intenções, foram considerados os mesmos critérios acima, somados aos objetivos do projeto, que visa oferecer os Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) e navegação em saúde de forma intercultural e multilíngue. A classificação publicada seguiu a ordem decrescente de pontuação, não havendo previsão, no edital, de publicação de notas ou pontuações similares.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não caberá mais recursos referentes ao Edital nº 4/2025/SECAFE.

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 16:55)

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ
CHEFE DE COORDENADORIA - TITULAR
CAEM (10.01.05.22.04)
Matrícula: ####437#8

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 15:53)

CARMEN JUSTINA GAMARRA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####421#5

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 15:47)

SENILDE ALCANTARA GUANAES
SECRETARIO(A) - TITULAR
SECAFE (10.01.05.30)
Matrícula: ####411#7

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 18:20)

KELLY CRISTINE BUENO PEREIRA
DISCENTE
Matrícula: 2021##########1

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 17:30)

ANA CAROLINA PEREIRA
DISCENTE
Matrícula: 2025##########5

Processo Associado: 23422.026917/2025-35

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **1a13aec724**